

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 375/2004 de 13 de Abril de 2004

Nos termos do artigo 93.º e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos placards dos serviços deste centro de saúde, a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, referente a 31 de Dezembro do ano de 2003.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Março de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.